



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 509 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$518.000,00(QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALÇ.	541	518.000,00
Total					518.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2009	33.90.14.00	100	MANUT. ATIV. FUNC.GAB. PREF.HOMEN.RECP. AUTO	17	50.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC.GAB. PREF.HOMEN.RECP. AUTO	15	200.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.01.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	85	162.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	71.000,00
02.07.03.27.812.0042.1290	44.90.51.00	100	CONST. REFORMA.QUADRO POLIESP.COMUN. BAIXA QU	695	20.000,00
02.07.03.27.812.0042.1292	44.90.51.00	100	CONST. REF.QUADRA POLIES. BAIRRO CANOEIRO-EMEN	697	15.000,00
TOTAL					518.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí-MG, 13 de outubro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal